

Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 002 / 1997

Concede folga aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal folga, dia 03 de janeiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 2 de Janeiro de 1997.

João Archanjo Mendes Santiago
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	05/01/97
Servidor	

... \DOC\MD_PORT.WS7

PUBLICAÇÃO	
(ART. 59, § 1º DA LOMP)	
Período	09/04/97 a
Através de	folha "Folha do Nordeste" n° 201
Assinatura	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICADO	
em 09/04/97	
ATRAVÉS: quadras de fixação da Câmara e Prefeitura	
ASS. Assinatura	